



397
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS Nº 9912271534, QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** E A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

CMP 05/2011

CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI		
CNPJ/MF: 28.084.705/0001-53	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: C.M.P	Ramo de Atividade: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Endereço: RUA LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 16		
Cidade: PIRAI	UF: RJ	CEP: 27.175-000
Telefone: (24) 2411-9500	FAX: (24) 2411-9500	
Endereço Eletrônico: cmpirai@camarapirai.rj.gov.br		
Nome do Responsável: MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 12.271.169-0 – Detran/RJ.	CPF: 056.507.077-07

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 23º ANDAR – CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: (021) 2503-8261	FAX: (021) 2503-8407	
Endereço Eletrônico: rjgevar@correios.com.br		
DIRETOR REGIONAL MARCIO MIRANDA VIEIRA DA ROSA		
RG: 1056865 SSP/SC	CPF: 398.974.439-91	
Gerente da Região de Vendas/RJ-06: JORGE THADEU ALMEIDA SANTOS		
RG: 052789245 – IFP/RJ	CPF: 716.383.427-68	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo Contrato Múltiplo OP Nº 9912271534

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERENCIA DE VENDAS NO VAREJO – Av. Presidente Vargas, 3077/23º – 20210-900 – Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (021) 2503-8261 - Fax: (021) 2503-8407 - e-mail: rjgevar@correios.com.br

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **04 de janeiro de 2015 até 03 de janeiro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$6.000,00 (seis mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903934.

Projeto/Atividade: 1.01.0.01.031.0001.2300.

Nº do Empenho: 18/2015.

Data do Empenho: 22 de janeiro de 2015.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá AO CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

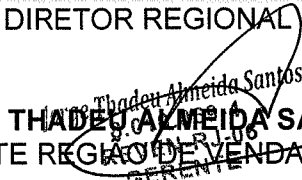
Piraí, 22 de janeiro de 2015.

Pela CONTRATANTE:


MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
PRESIDENTE

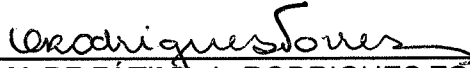
Pela ECT:



MARCIO MIRANDA VIEIRA DA ROSA
DIRETOR REGIONAL


JORGE THADEU ALMEIDA SANTOS
GERENTE REGIÃO DE VENDAS/RJ-06

Diva Cristina da Silva Gomes
Gerente de Suporte a Vendas
Matrícula nº 8.314.715-2
ECT-DR/RJ

TESTEMUNHAS:


NELMA DE FÁTIMA A. RODRIGUES TORRES.
CPF: 568.101.487-87.


VANIA ALVES LIMA.
CPF: 026.861.977-81.